

XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

# Conflicto socioambiental e disputa territorial.

Sérgio Botton Barcellos, Sheila Brandão., Everton Lazzaretti Picolotto. y Alex Alexandre Mengel.

Cita:

Sérgio Botton Barcellos, Sheila Brandão., Everton Lazzaretti Picolotto. y Alex Alexandre Mengel (2009). *Conflicto socioambiental e disputa territorial. XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires.*

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-062/2223>

ARK: <https://n2t.net/ark:/13683/evbW/E37>

*Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.*

# Conflito socioambiental e disputa territorial

**Sérgio Botton Barcellos<sup>1</sup>**

**Sheila Brandão<sup>2</sup>**

**Everton Lazzaretti Picolotto<sup>3</sup>**

**Alex Alexandre Mengel<sup>4</sup>**

## 1. CONFLITOS E DISPUTAS: BREVE CONTEXTO

A partir do século XX, a área hoje denominada Raposa Serra do Sol, no nordeste do estado de Roraima - Brasil foi um cenário onde ocorriam disputas fronteiriças entre o Brasil e a Grã-Bretanha. A região entre os Rios Cotingo (que corta Raposa-Serra do Sol) e Rupununi (no território da Guiana) constituía o chamado Contestado. Nesse cenário, a ocupação indígena do território da Raposa Serra do Sol precede em séculos à colonização europeia no Brasil. (Destro, 2006; Vieira, 2003).

A Raposa Serra do Sol é uma terra indígena ocupada pelos Macuxi, constituindo-se em uma das maiores reservas indígenas em extensão territorial do Brasil com 1.743.089 hectares e 1000km

---

<sup>1</sup>Mestrando no Programa de Pós-Graduação de Ciências sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade - CPDA/UFRRJ. E-mail: sergiobarcellos@hotmail.com

<sup>2</sup> Mestranda no Programa de Pós-Graduação de Ciências sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade - CPDA/UFRRJ. E-mail: sheilabrandao20@yahoo.com.br

<sup>3</sup> Doutorando no Programa de Pós-Graduação de Ciências sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade - CPDA/UFRRJ. E-mail: evpicolotto@yahoo.com.br

<sup>4</sup> Mestrando no Programa de Pós-Graduação de Ciências sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade - CPDA/UFRRJ. E-mail: alex\_mengel@yahoo.com.br

de perímetro. A identificação da terra indígena foi feita em 1993 pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio), e homologada em 2005 pelo governo federal. A área é dividida por planícies, conhecidas na região como “lavrado”; e cadeias de montanhas, na fronteira do Brasil com a Venezuela e Guiana (Conselho Indígena de Roraima, 2008).

Essa região faz parte da Amazônia brasileira e por ser dotada de valiosos recursos naturais é atingida por disputas fundiárias, por parte de diversos grupos de interesse social e econômico. Nesse espaço social igualmente estão em jogo, oportunidades de exploração da área, para a criação de negócios, expansão do agronegócio e acumulação de capital, em contraposição ao reconhecimento da preservação socioambiental da região. A Amazônia é considerada como uma das regiões de maior importância geopolítica do mundo em função da sua sociobiodiversidade, diversidade étnica, disponibilidade de inúmeros recursos naturais como água, minérios, madeira entre outros tantos. Cabe também considerar a determinante influência climática que a região exerce na América Latina e o mundo.

O estado de Roraima é um dos estados brasileiros que possui a maior concentração de indígenas em sua área, segundo o IBGE em 2005, 10% da população era formada por índios. Contudo, nesse contexto também existem populações não-indígenas, oriundas de correntes migratórias iniciadas nos anos de 1970, em especial da região nordeste e do Estado do Maranhão, atraídos pela garimpagem de cassiteritas, ouro e diamantes. Após a crise da garimpagem nos anos de 1980 a imigração para esse estado, segundo Destro (2006), voltou com muita força, em especial após a homologação e criação do estado de Roraima em 1988<sup>5</sup>, pois atraiu grandes projetos de cunho desenvolvimentista para a região.

Um outro aspecto que foi foco de grande polêmica foi o fato de a maior parte do estado ter extensões territoriais de uso indígena e grandes parques nacionais demarcados. Lideranças políticas, garimpeiros, multinacionais do ramo do extrativismo natural e agentes do agronegócio alegam que a economia desenvolvida ao longo dos anos, ligada à agropecuária, e às atividades do ramo da mineração e vegetal, por parte dos indígenas, tem como consequência a baixa densidade populacional<sup>6</sup>, sendo considerada um entrave para o desenvolvimento econômico do estado e da região (Destro, 2006).

---

<sup>5</sup> No artigo 14 nas Disposições Transitórias da Constituição Brasileira consta que o Território Federal de Roraima torna-se estado de Roraima. A lei é promulgada em 1988.

<sup>6</sup> Muitos municípios do estado tem nas demarcações praticamente de territórios indígenas e baixa densidade demográfica (DESTRO, 2006).

De acordo com avaliações da FUNAI, a demarcação das terras nas reservas, de maneira contínua, é uma importante garantia à sobrevivência e preservação da cultura destas tribos. Segundo Lauriola (2008), a manutenção da área contínua, entre rios e os divisores de águas, é o único modelo que preserva a integridade ecológica e as águas dos rios da região para todos os usuários a jusante.

Santilli (2004) afirma que o território Macuxi em área brasileira está concentrado em três grandes blocos territoriais: a TI (Terra Indígena) Raposa Serra do Sol, a TI São Marcos e oito pequenas áreas que são aldeias isoladas no extremo noroeste do território Macuxi. A reserva mais densa populacionalmente e mais extensa é a TI Raposa Serra do Sol. A área tem aproximadamente 1.678.800 ha e é habitada por uma população estimada em 10 mil habitantes organizados em 85 aldeias cuja grande maioria é de origem Pemon (Santilli, 2004).

Desde a sua criação, em 1998, por meio de portaria do Ministério da Justiça, as demarcações indígenas da Raposa Serra do Sol, que abrangem o território de três municípios de Roraima, foram alvo de contestações judiciais e disputas entre índios, garimpeiros, fazendeiros e poder político regional. Considerando essas peculiaridades em torno dessa região, Blanco (2006) aponta que hoje em dia no estado de Roraima um “turbilhão” político e cultural marca o local. Isso ocorre devido o conflito entre populações indígenas e diversos grupos de interesse econômico dispostos a controlar político e territorialmente a Raposa Serra do Sol para sua exploração mercantil.

Sob esse ponto de vista, segundo Altvater (2007), os conflitos sociais não necessariamente são apenas centrados em torno da estrutura, conflitos e interesses de classes em uma sociedade capitalista, mas também pelas relações sociais entre homem e natureza, o meio-ambiente construído, as condições gerais de produção e a provisão de bens públicos.

Os índios na sua maioria, mesmo em meio aos conflitos, não vivem isolados, pois, segundo a FUNAI (2008), muitos foram e são subjugados político-ideologicamente e economicamente pelas oligarquias municipais que tem interesse na ocupação das terras e recursos ambientais da área indígena.

Nesse múltiplo contexto social e histórico permeado por conflitos e enfrentamentos, outro ator que atua é o poder Executivo estadual de Roraima, que ao longo dos anos é governado por

oligarquias políticas locais. O governo do estado é responsáveis por migrações, titulações de terras, criações de vilas, garimpos, construções de estradas e até a criação inconstitucional do município de Uiramutã dentro da reserva indígena Raposa Serra do Sol.

A partir da demarcação da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, as famílias que ocuparam a região na década de 80, têm sido transferidas para assentamentos e no total receberam R\$ 11,7 milhões em indenizações por parte da FUNAI. Mesmo após a promulgação da reserva indígena em 2005 um grupo de fazendeiros conseguiu respaldo jurídico para permanecer na área até abril de 2009, quando o Supremo Tribunal Federal (mais alta corte do País) decidiu pela sua retirada imediata.

Após uma breve contextualização dos conflitos e disputas relacionadas à Raposa Serra do Sol e uma caracterização sucinta dos grupos que conviviam no local (com foco nas comunidades indígenas e agricultores ligados ao agronegócio). Fica claro, que houve (ou talvez ainda haja?) nesse espaço um interesse centrado nos recursos naturais, e com isso a existência de projetos e concepções divergentes e até antagônicas de modos de vida e organização social na região.

## **2. A RAPOSA SERRA DO SOL: METABOLISMO SOCIAL E A RELAÇÃO SOCIEDADE E NATUREZA**

A partir desta breve análise, a área da Raposa Serra do Sol também cabe ser considerada como um espaço social inserido em um ecossistema, no qual interagem os agricultores e os não-índios. Dessa forma, a sociedade torna possível a produção e a reprodução das condições de existência a partir de sua relação com a natureza, pelo conjunto de ações da sociedade que por meio dos “seres humanos se apropriam, produzem, circulam, transformam, consomem e excretam materiais e/ou energias provenientes do mundo natural” (Toledo *apud* Casado; Sevilla-Guzmán; Molina, 2000, p. 87). É pertinente considerar a necessidade de buscar a compreensão desse conflito à luz de temáticas como o desenvolvimento industrial, civilização moderna, políticas públicas e recursos naturais, mas também sob um prisma socioambiental. Isso significa compreender a unidade entre as relações sociais inerentes a natureza – história - sociedade.

Trabalhamos como hipótese que uma das categorias que possibilitam analisar as relações entre a sociedade e a natureza, e conseqüentemente a (re)produção social das relações capitalistas contidas nesse contexto, conforme Foster (2005), seria o *metabolismo social*. Nesse aspecto também devem ser consideradas questões relativas às necessidades humanas; o caráter dual do trabalho e da produção de mercadorias; a dinâmica das crises econômicas e sociais; a valorização do capital; sua acumulação e expansão (globalização); a entropia; e a irreversibilidade de determinados processos sociais (Bensaid, 1999).

Por conseguinte, o conceito de metabolismo social, pode ser apontado como um instrumento teórico útil e atual para a análise e entendimento das relações sociedade e natureza, em relação a um espaço social com uma acirrada disputa por distintos modos de vida, como no caso da Raposa Serra do Sol. Todavia, cabe considerar que o uso dessa categoria é uma possibilidade de interpretação, podendo apresentar limitações, como não, abranger algumas relações micro-sociais e características inerentes ao fato social aqui problematizado.

Em uma sociedade composta por relações de conflito e disputa podem haver opções por formas de metabolismo social diferenciadas e muitas vezes incompatíveis, como alude Kowalski (2002), podendo ser um exemplo disso o caso da Raposa Serra do Sol. Nesse cenário o metabolismo social indígena se processa baseado no entorno natural, na caça, na pesca, no extrativismo vegetal e cultivo agrícola natural. Contudo, o metabolismo desenvolvido pelos arroteiros introduziu nesse ecossistema agroquímicos e grandes maquinários para o cultivo do solo em sistema de monocultura extensivas.

### **3. ÍNDIOS E ARROZEIROS NA RAPOSA SERRA DO SOL: INTERAÇÃO E CONFLITOS**

Nessas circunstâncias faz-se necessário explicitar algumas características dos índios Macuxi, tribo demograficamente predominante na Raposa Serra do Sol. A tribo está distribuída em duas áreas: ao sul nos campos e ao norte em uma área no qual predominam serras com florestas (Santilli, 2004). Quanto à produção de alimentos e meios de sobrevivência as condições ambientais e climáticas, assim como as vertentes de água na Raposa Serra do Sol são para os Macuxi locais prediletos para o cultivo agrícola de mandioca e de milho, entre outros. Já a criação de bovinos é

mantida em currais e retiros, bem como, a de aves e suínos empreendida por famílias individuais é hoje considerada indispensável, em vista do progressivo escasseamento de caça (Santilli, 1997).

Aponta-se que os índios da Raposa Serra do Sol tem uma contribuição social muito significativa e importante para a produção econômica local. Conforme Abramovay (2008), os índios detêm o maior rebanho de gado no estado de Roraima com aproximadamente 35 mil cabeças, produzem 50 toneladas anuais de milho, 10 ton. de arroz, 10 ton. de feijão e outros cultivos tradicionais de gêneros alimentícios que abastecem uma parcela significativa das populações urbanas próximas à terra indígena como, por exemplo, a cidade de Boa Vista, capital de Roraima.

Outro ator que se destaca no impasse relativo à demarcação da reserva indígena são os produtores de arroz que atuam influentemente na região e no estado de Roraima, com apoio de oligarquias políticas locais, de alguns setores do exército Brasileiro e determinados grupos indígenas aliados dos fazendeiros. O arroz começou a ser produzido em larga escala em meados da década de 1990 e representa hoje 40% da produção agrícola do Estado (84,3 mil toneladas).

Outra característica importante de ser destacada é que a Raposa Serra do Sol apresenta em seu solo grande fertilidade para o cultivo do arroz. Isso justifica em grande parte o interesse dos agricultores permanecerem instalados na região, devido às condições favoráveis de clima e solo para um cultivo dinâmico, com um intervalo de colheitas realizados de três em três meses (Agência Brasil, 2008).

Nesse contexto, para Mészáros (2002), o sistema de metabolismo social do capital é poderoso e abrangente, tendo seu núcleo formado pelo tripé capital- trabalho-estado. No caso dos conflitos no universo aqui em questão, o tripé de consolidação do agronegócio seria: a renda gerada pela alta produtividade agrícola que a região proporciona; apropriação indevida de território, a monocultura, uso desmedido dos recursos naturais disponíveis devido à forma de cultivo agrícola adotada; por parte do estado, o mando e desmando político dos órgãos de estado como nos casos do governo de Roraima, do Exército Brasileiro e setores do Supremo Tribunal Federal sobre a região.

Nesse sentido, o acesso aos recursos existentes na natureza passam a fazer parte de interesses e relações mercantis, sendo estratégica a apropriação de territórios prósperos em

disponibilidade imediata e reservas de recurso natural. Esse modo de exploração caracteriza-se como um dos princípios da expansão do sistema capitalista, a agregação da natureza e do homem ao processo de produção do capital, no qual a agricultura é uma atividade essencial nesse aspecto. Sob esse aspecto, Lowy (2005) descreve que a agricultura no sistema capitalista configura-se como uma agricultura industrial, solidificando-se por meio do desenvolvimento de plantações em grandes extensões de terras e pelo cultivo de apenas uma cultura agrícola (monoculturas), sendo esta produção geralmente destinada para exportação e depósitos de valorização monetária e comercialização.

Portanto, para Lowy (2005), a dinâmica da agricultura hegemonicamente passa a ficar submissa e voltada para a produção e a valorização capitalista. A continuidade da acumulação capitalista pela atividade agrícola, segundo O' Connor (1990), pode continuar prevalecendo, mas conseqüentemente está submetida à exploração e depredação da natureza sob pena de uma crise ecológica em uma escala ainda maior, implicando na inviabilidade do ambiente social e natural, bem como, dos meios necessários para viver.

A crise ecológica e social que foi vivida no estado de Roraima, envolvendo os índios e os atores do agronegócio, não foi configurada apenas pela competição por posse de terras. Mas essencialmente, caracterizou-se por uma disputa de modelos de desenvolvimento tanto locais, quanto no Brasil, e de que forma o país pretende tratar sua história, sua cultura, suas diferentes etnias e a biodiversidade de um bioma como a Amazônia.

Nesse caso envolvendo o conflito entre os índios, em especial, os Macuxi e os arroteiros, os interesses em jogo demonstram-se complexos e multideterminados. Pois nesse contexto são evidenciadas disputas pelo controle de recursos naturais (minerais, hídricos, solos férteis, florestas, etc.) e outro que questiona os impactos socioambientais gerados pela ação humana, tais como contaminação dos rios e do ar, desmatamento e represamento das águas dos rios. Além disso, deve ser considerado a incompatibilidade de valores, modos de vida e ideologias acerca do uso da natureza por comunidades indígenas e rizicultores (Little, 2001). Pressupõe-se que as reservas indígenas demarcadas em áreas de extensão contínua permitem aos índios a manutenção de seus traços etno-culturais, proporcionando, conforme Alimonda (2006), uma maior coesão social e catalisação das relações de intercâmbio, tanto sociais, quanto ambientais, entre as tribos e as comunidades locais, bem como, o estímulo a cooperação e o estreitamento dos laços de solidariedade social.



A decisão do Supremo Tribunal Federal em prol da demarcação da reserva Raposa Serra do Sol, representou, sobretudo, a possibilidade de manutenção histórica e de resistência etnocultural indígena, permitindo que estes povos brasileiros tenham futuro, expressando formas culturais e de luta pela manutenção de uma sociobiodiversidade no país. Portanto, a aceitação da necessidade de existência dos povos indígenas com seus hábitos, costumes e seu modo característico de reprodução social instigam a admissão de um metabolismo social claramente distinto do preconizado pelo capitalismo, que gera exploração e dominação dos povos associados a esse sistema.

Salientamos que de forma alguma foi buscado encerrar uma total compreensão e exercício teórico acerca da categoria mobilizada nesse trabalho ou a respeito da temática da ecologia política, abordando a demarcação da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, mas sim apontar mais uma possibilidade de interpretação desse importante conflito socioambiental ocorrido no Brasil.

## Bibliografía

AGÊNCIA BRASIL. **Ibama autua em R\$ 30,6 milhões fazenda de líder dos arroseiros da Raposa Serra do Sol.** (2008). Disponível em: <http://www.agenciabrasil.gov.br/noticias/2008/05/09/materia.2008-05-09.7492076243/view>. Acessado em: 20/07/2008.

ALIMONDA, Héctor. **Una nueva herencia en Comala. Apuntes sobre la ecología política latinoamericana y la tradición marxista.**(2006). En publicacion: *Los tormentos de la materia. Aportes para una ecología política latinoamericana*. Alimonda, Héctor. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Buenos Aires. Marzo, ISBN: 987-1183-37-2.

ALTVATER, Elmar. **Existe um marxismo ecológico.**(2007). En publicacion: A teoria marxista hoje. Problemas e perspectivas. Boron, Atilio A.; Amadeo, Javier; Gonzalez, Sabrina. 2007 ISBN 978987118367-8. Acceso al texto completo: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/campus/marxispt/cap.15.doc>.

BENSAID, Daniel. (1999). **Marx, o intempestivo: grandezas e misérias de uma aventura crítica (séculos XIX e XX).** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 433- 495.

BLANCO, Michel.(2006). **A travessia dos canoeiros.** Revista: Brasil Indígena. Fundação Nacional do Índio. – FUNAI. Ano III. Nº 1. março/abril.

CASTELLON, Eloy Guillermo (Eds.). *Homem, ambiente e ecologia no estado de Roraima*. Manaus: Inpa., p. 49-64.

\_\_\_\_\_. **Identificação e localização; História do contato; Organizações Indígenas; O caso da Raposa; Organização social ;Atividades produtivas e Fontes de Informação.** (2004).Enciclopédia Povos Indígenas no Brasil. Instituto socioambiental. Disponível em: <http://www.povosindigenas.org.br/pib/epi/macuxi/macuxi.shtm>. Acessado em: 20/07/2008.

CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA. **Raposa Serra do Sol.** Disponível em: <http://www.cir.org.br/raposaserradosol.php>. Acessado e: 20/07/2008.

DESTRO, Marcio Antonio. **Soberania no Rio Branco e demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol.**(2006). Dissertação de mestrado. Instituto de Relações Internacionais. Universidade de Brasília. P. 10-88.

FOSTER, John Bellamy.(2005). **A ecologia de Marx – materialismo e natureza.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira..

FUNAI. **Simpósio discutirá demarcação da Raposa Serra do Sol.** (2008). Disponível em: <http://www.funai.gov.br/>. Acessado em: 04/08/2008.

\_\_\_\_\_. **Nota à imprensa sobre a terra indígena Raposa Serra do Sol. (2008).** Disponível em: <http://www.funai.gov.br/>. Acessado em: 04/08/2008.

GUZMÁN CASADO, Glória; GONZALEZ DE MOLINA, Manuel.; SEVILLA GUZMÁN, Eduardo.(2000). **Introducción a la Agroecología como Desarrollo Rural Sostenible.**Madrid: Ed. Mundi-Prensa.

KOWALSKI, M. F.(2002). **El Metabolismo de la sociedad sobre la infância y adolescência de uma nascente estrela conceptual.** In: REDCLIFT, M. YWOODGATE, G. (coords.). Sociología del medio ambiente: una perspectiva internacionaMadrid: McGraw Hill. p.119-141.

LAURIOLA, Vincenzo. (2004). **O Governo Lula, Roraima e a Raposa Serra do Sol: do vazio político ao retrocesso do Estado de direito.** Disponível em: <http://www.cir.org.br/artigos.php?id=4>. Acessado 20/07/2008.

LITTLE, P. E. (2001). **Os conflitos socioambientais: um campo de estudo e de ação política.** In: BURSZTYN, M. (org.). A difícil sustentabilidade: política energética e conflitos ambientais

LÖWY, Michael.(2005). **Ecologia e socialismo.** São Paulo: Cortez.

MÉSZÁROS, Isteván.(2002). **Para além do capital.** Trad. Sérgio Lessa; Paulo César Castanheira. Campinas: Boitempo Editorial.

O'CONNOR, J. (1990). **Las condiciones de producción. Por un marxismo ecologico, una introducción teorica.** Ecología política, vol.1, p.100-132.

SANTILLI, Paulo José Brando. (1997). **Ocupação territorial Macuxi: aspectos históricos e políticos.** In: BARBOSA, Reinaldo Imbrozio; FERREIRA, Efrem Jorge Gondim;

SEVILLA GUZMÁN, E.; GONZÁLEZ DE MOLINA, M. (1996). **Sobre la Agroecología: algunas reflexiones en torno a la agricultura familiar en España.** In: GARCÍA DE LEÓN, M. A. (ed.). El campo y la ciudad. Madrid: MAPA, p.153-197. (Serie Estudios).